

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposta autoriza o Município de Tiros a celebrar termo de parceria com o Instituto de Prevenção de Patrocínio/MG, entidade sem fins lucrativos, visando à realização de ações de prevenção e rastreamento do câncer de mama e do colo do útero no Município.

A matéria insere-se na competência administrativa do Município para promoção das ações e serviços públicos de saúde, em consonância com os artigos 23, inciso II, e 30, inciso VII, da Constituição Federal. A iniciativa legislativa é adequada, uma vez que trata da organização e execução de políticas públicas municipais na área da saúde.

Não foram identificados vícios de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa, estando a proposição em conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

Diante disso, esta Comissão opina pela constitucionalidade, legalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 20/2026.

Tiros, 02 de junho de 2026.

Laércio José dos Santos – Presidente

Jéssica Luiza Pessoa Lima – Relatora

Divaldo Luiz de Lima – Vogal

